



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA (CPLOSE)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2023-FCG6Z.

Ao décimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15h03min (quinze horas e três minutos), reuniu-se na Sala de Reuniões da GERFE, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hilal, nº 1111, 3º andar, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Sra. Larisse Brunoro Grecco, Sra. Elzeni dos Santos Barbosa e Sra. Jamile Borges de Mattos, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 854-S de 24/08/2023, publicada no DIOES em 25/08/2023, para abertura do envelope de nova proposta comercial da **Tomada de Preços nº 020/2023, Processo nº 2023-FCG6Z**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção de muro em terreno pertencente à Sedu, localizado no bairro Ponta da Fruta, município de Vila Velha/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Registra-se que, em resposta à notificação realizada por esta Comissão por meio do e-mail enviado em 09/05/2024, a licitante Fortaleza Engenharia Ltda EPP entregou dentro do prazo estabelecido o envelope com nova proposta comercial a fim de se utilizar de prerrogativa LC Estadual nº 618/2012. Desta feita, foi agendada a presente sessão presencial para a abertura do envelope, tendo sido comunicada com antecedência a todos os licitantes. Aberta a sessão, registra-se que os representantes das licitantes não se fizeram presentes. Ato contínuo, a inviolabilidade do envelope foi conferida pela Comissão e, em conformidade com o item 11.1 do Edital, a Presidente procedeu à abertura do envelope de nova proposta comercial da empresa Fortaleza Engenharia Ltda EPP com o valor R\$ 918.954,46 (novecentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) reduzindo em R\$ 102,81 (cento e dois reais e oitenta e um centavos) o valor proposto pela SP Construções e Engenharia Ltda EPP, anteriormente classificada em 1º lugar, registrando-se a nova ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1ª	FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 918.954,46
2ª	SP ENGENHARIA LTDA	R\$ 919.057,27
3ª	CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.013.396,21
4ª	OLIBES ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSULTORIAS LTDA	R\$ 1.058.668,75
5ª	WVS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.062.822,60
6ª	VX ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.069.933,00
7ª	DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 1.104.219,48
8ª	PHD CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	R\$ 1.125.337,11
9ª	DUAL ENGENHARIA EIRELI	R\$ 1.162.821,21



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA (CPLOSE)

Nesse sentido, a Comissão ratifica como HABILITADAS as empresas Fortaleza Engenharia e Construções Ltda EPP, SP Construções e Engenharia Ltda e CAJ Construções e Serviços Ltda e declara o seguinte resultado provisório: 1ª classificada – Fortaleza Engenharia e Construções Ltda EPP: R\$ 918.954,46; 2ª classificada - SP Construções e Engenharia Ltda EPP: R\$ 919.057,27; e 3ª classificada - CAJ Construções e Serviços Ltda: R\$ 1.013.396,21. Por conseguinte, será providenciada a publicação do aviso de análise e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação, abrindo-se o prazo legal para recurso. Nada mais havendo a tratar, às 16h (dezesesseis horas), encerrou-se a reunião e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente da CPLOSE/SEDU

Larisse Brunoro Grecco
Membro da CPLOSE/SEDU

Elzeni dos Santos Barbosa
Membro da CPLOSE/SEDU

Jamile Borges de Mattos
Membro da CPLOSE/SEDU

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 17/05/2024 08:06:03 -03:00

LARISSE BRUNORO GRECCO
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 16/05/2024 17:25:33 -03:00

ELZENI DOS SANTOS BARBOSA
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 16/05/2024 16:09:41 -03:00

JAMILE BORGES DE MATTOS
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 16/05/2024 16:08:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/05/2024 08:06:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JAMILE BORGES DE MATTOS (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE) - SEDU - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4BPFN4>